LEI N° 3071, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para reformas, pequenos reparos e pintura nos CMEIS Municipais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.023 – FNDE – Manutenção de Educação Infantil
3.3.90.39.00.00.1152 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..... R$100.000,00
TOTAL..... R$100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 152 - conta nº 23.604-7..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal